



ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ/MF: 63.761.993/0001-34

DECRETO Nº 072/GAB/PMS

Seringueiras, 20 de abril de 2021.

PUBLICADO  
PREFEITURA MUN. SERINGUEIRAS RO  
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA  
DATA 22/04/21 EDIÇÃO 2949  
CÓDIGO IDENTIFICADOR 03804163  
<http://www.seringuemunicipal.com.br/rom>

**"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto no artigo 37 da Constituição Federal Incisos I, II, III e IV, bem como a Lei Municipal 048/94 (Regime Jurídico Único), de 27 de setembro de 1994, Leis nºs 883/2013, 726/2011, 789/2012 e respectivas alterações através das leis 1236/2019, 1337/2019 e 1338/2019, e demais normas legais, e em consonância com o Edital 001/2019, que fixou normas para a realização do Concurso Público; e

Considerando a homologação final do Concurso Edital nº 001/2019/SERIGUEIRAS/RO, de 06 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM, Edição nº 2640, de 09 de setembro de 2019 e a homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM, no dia 04 de fevereiro de 2020, na Edição nº 2643, e homologação final por meio do Decreto nº 018, de 06 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios- AROM, em 07 de fevereiro de 2020, na Edição de nº 2646, bem como no jornal Correio Popular na Edição do dia 07 de fevereiro de 2020, o qual homologou o resultado final do Certame;

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado o candidato aprovado em Concurso Público do Município de Seringueiras, constante no anexo I deste decreto.

Art. 2º - No ato da posse, o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos, sendo uma cópia e a original, para fins de conferência;

- a) Título de eleitor;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas
- d) 01 (uma) foto 3x4 atual;
- e) Comprovação de escolaridade, conforme requisito do cargo;
- f) Certificado de reservista (para o sexo masculino); facultativo para maiores de 45 anos;
- g) Certidão de nascimento, casamento, divórcio ou declaração de união estável;



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ/MF: 63.761.993/0001-34

- h) CPF e RG do Cônjuge;
- i) Certidão de nascimento dos filhos (menores de 21 anos); CPF dos dependentes menores de 21 anos;
- j) Certidão de quitação eleitoral;
- k) Certidão civil e criminal esfera estadual e federal; PIS/PASEP;
- l) Carteira de trabalho – CTPS (página da foto - verso);
- m) Comprovante de conta bancária;
- n) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- o) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, reconhecida firma em cartório ou declaração de Imposto de Renda;
- p) Declaração de grau de Parentesco com o Executivo Municipal;
- q) Comprovante de endereço atualizado;
- r) Carteira de registro junto ao conselho competente quando o cargo o exigir;
- s) Certidão negativa do órgão de classe competente;
- t) Declaração do Candidato não ocupa cargo público ou privado, cause incompatibilidade com o cargo de nomeação do concurso, com firma reconhecida em Cartório, e caso ocupe, deverá apresentar documento expedido pelo Órgão empregador contendo especificações de carga horária contratual, horário de trabalho e Regime Jurídico;
- u) Certidão de capacidade Física e Mental expedida pelo médico designado pelo Município.

Art. 3º - O Candidato Convocado através deste Decreto, deverá apresentar os requisitos no item 2 do Edital que normatizou o concurso, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação do diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM e site do Município, podendo, a critério da Administração após justificativa fundamentada prorrogar por mais 30 (trinta) dias. Caso o convocado não atender os prazos mencionado neste Decreto, e não pedir a reclassificação para o final da lista geral dos aprovados ou prorrogação do prazo, será automaticamente excluído do Concurso Público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**ARMANDO BERNARDO DA SILVA**

Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ/MF: 63.761.993/0001-34

**ANEXO I**

**1- AMPLA CONCORRÊNCIA**

**Cargo: S01 – ASSISTENTE SOCIAL**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
3º	950.637-3	Bruno Raphael Magalhães da Cunha	68,00

**ARMANDO BERNARDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

---

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS  
DECRETO Nº 072/GAB/PMS

DECRETO Nº 072/GAB/PMS Seringueiras, 20 de abril de 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto no artigo 37 da Constituição Federal Incisos I, II, III e IV, bem como a Lei Municipal 048/94 (Regime Jurídico Único), de 27 de setembro de 1994, Leis nºs 883/2013, 726/2011, 789/2012 e respectivas alterações através das leis 1236/2019, 1337/2019 e 1338/2019, e demais normas legais, e em consonância com o Edital 001/2019, que fixou normas para a realização do Concurso Público; e Considerando a homologação final do Concurso Edital nº 001/2019/SERIGUEIRAS/RO, de 06 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM, Edição nº 2640, de 09 de setembro de 2019 e a homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM, no dia 04 de fevereiro de 2020, na Edição nº 2643, e homologação final por meio do Decreto nº 018, de 06 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios-AROM, em 07 de fevereiro de 2020, na Edição de nº 2646, bem como no jornal Correio Popular na Edição do dia 07 de fevereiro de 2020, o qual homologou o resultado final do Certame;

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado o candidato aprovado em Concurso Público do Município de Seringueiras, constante no anexo I deste decreto.

Art. 2º - No ato da posse, o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos, sendo uma cópia e a original, para fins de conferência;

Titulo de eleitor;  
Carteira de identidade;  
CPF – Cadastro de Pessoas Físicas  
01 (uma) foto 3x4 atual;  
Comprovação de escolaridade, conforme requisito do cargo;  
Certificado de reservista (para o sexo masculino); facultativo para maiores de 45 anos;  
Certidão de nascimento, casamento, divórcio ou declaração de união estável;  
CPF e RG do Cônjuge;  
Certidão de nascimento dos filhos (menores de 21 anos); CPF dos dependentes menores de 21 anos;  
Certidão de quitação eleitoral;  
Certidão civil e criminal esfera estadual e federal; PIS/PASEP;  
Carteira de trabalho – CTPS (página da foto - verso);  
Comprovante de conta bancária;  
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;  
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, reconhecida firma em cartório ou declaração de Imposto de Renda;  
Declaração de grau de Parentesco com o Executivo Municipal;  
Comprovante de endereço atualizado;  
Carteira de registro junto ao conselho competente quando o cargo o exigir;  
Certidão negativa do órgão de classe competente;  
Declaração do Candidato não ocupa cargo público ou privado, cause incompatibilidade com o cargo de nomeação do concurso ,com firma reconhecida em Cartório, e caso ocupe, deverá apresentar documento expedido pelo Órgão empregador contendo especificações de carga horária contratual, horário de trabalho e Regime Jurídico;  
Certidão de capacidade Física e Mental expedida pelo médico designado pelo Município.

Art. 3º - O Candidato Convocado através deste Decreto, deverá apresentar os requisitos no item 2 do Edital que normatizou o concurso, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação do diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM e site do Município, podendo, a critério da Administração após justificativa fundamentada prorrogar por mais 30 (trinta) dias. Caso o convocado não atender os prazos mencionado neste Decreto, e não pedir a reclassificação para o final da lista geral dos aprovados ou prorrogação do prazo, será automaticamente excluído do Concurso Público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**ARMANDO BERNARDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I****- AMPLA CONCORRÊNCIA****Cargo: S01 – ASSISTENTE SOCIAL**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
3º	950.637-3	Bruno Raphael Magalhães da Cunha	68,00

**ARMANDO BERNARDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Stela da Silva Naressi  
**Código Identificador:0380A1E3**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22/04/2021. Edição 2949  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>